



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

A Vereadora adiante nomeada e assinada apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 116 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2026 a 2029.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2026-2029 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA AO PPA nº ____/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo II - Planejamento Orçamentário PPA - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 - Secretaria Mun. de Ação Social, programa "08.244.2044- Fomento à Rede de Assistência Social - FMAS", na Ação "2249- Atividades do Conselho Municipal da Comunidade Negra" constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei nº 116/2025, a seguinte meta:

I - No quadro Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Destinação de R\$ 50.000,00 para Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca - COMDECON	%	0	100

II - No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:
Acrescente-se:

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
-------------	------	------	------	------



Destinação de R\$ 50.000,00 para Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca - COMDECON	100	100	100	100
--	-----	-----	-----	-----

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 116/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei nº 116/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para custeio – ou seja, para despesas cotidianas em geral – de modo a viabilizar o atendimento à comunidade beneficiada pela entidade.

Câmara Municipal, em 18 de agosto de 2025.

Marília Martins
Vereadora